



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL

2º TERMO ADITIVO

AO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O Município de Guarani das Missões, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Boa Vista, nº. 265, em Guarani das Missões, inscrito no CGC MF 87.613.030/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **JERÔNIMO JASKULSKI**, denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, inscrita no CNPJ 94.449.725/0001-05, situada à Rua Clemente Vicente Binkowski, nº 69, CEP 97.950-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. **ALLANA FLÁVIA DOMBROWSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2089532614, inscrita no CPF sob o nº 031.184.890-73, residente e domiciliada na Rua Travessa 11, nº 22, nesse Município, denominada **OSC**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Plano de Trabalho, conforme item 8.2 do Termo de Colaboração celebrado, tendo em vista as alterações na estimativa de despesas mensais, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam recepcionadas as alterações dos itens 5 e 7 (Plano de Aplicação e Estimativa de Despesas Mensais) do Plano de Trabalho apresentado na data de 09 de março de 2021, conforme protocolo nº 1015, de 11/03/2021, o qual constitui parte integrante do presente Termo Aditivo, e as respectivas alterações passam a vigorar na competência do mês de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

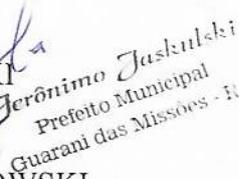
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais disposições do Plano de Trabalho ora ratificado, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele para que juntos produzam um só efeito.

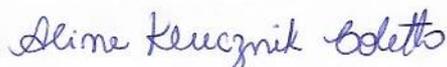
E, por assim estarem ambas as partes justas e de acordo com as cláusulas e condições ora estabelecidas, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Guarani das Missões, 12 de abril de 2021.

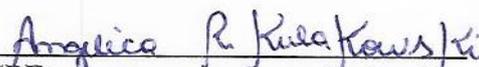

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal


ALLANA FLÁVIA DOMBROWSKI
Presidente/Representante Legal OSC


Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS

Testemunhas: 

CPF: 009838200-40


CPF: 034.615.020-71



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 94.449.725/0001-05

Fundação: 08 de maio de 1993

Fone/Fax: (55) 3353-1795

[Email:guaranidasmissoes@apaers.org.br](mailto:guaranidasmissoes@apaers.org.br)

Ofício nº 07/2021-APAE

Guarani das Missões, 09 de março de 2021.

Ilmo Srº Prefeito Jerônimo Jaskulski

Referente: Prestação de contas Termo de Colaboração

A associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de Guarani das Missões RS fundada ou instituída em 08/05/1993, sediada em Guarani das Missões na Rua: Clemente Vicente Binkowski nº69 Bairro: Santa Fé, cadastrada no CNPJ sob o nº 94.449.725/0001-05 em nome da Senhora Allana Flávia Dombrowski - presidente da APAE de Guarani das Missões vem através entregar o Termo de colaboração referente ao ano de dois mil e vinte um. Desde já agradecemos, e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente:

Allana Flávia Dombrowski

Presidente da APAE

PROTOCOLO

10/15/2021

11/03/2021

P.M. GUARANI DAS MISSÕES - RS



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05 - Fundação: 08 de maio de 1993- Fone: (55) 3353-1795
E-mail: guaranidasmissoes@apaers.com.br - apaeguaranississoes@hotmail.com

Anexo II – Modelo de plano de trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: APAE Guarani das Missões	C.N.P.J: 94.449.725/0001-05
Endereço: Rua Clemente Vicente Binkowski nº 69	
Município: Guarani das Missões U.F. - RS	C.E.P:97950000DDD/Telefone/FAX – 55 – 3353-1795
Conta Bancária: 16407-2 Banco: Sicredi	Agência: 0307
Data de constituição da OSC	05 de agosto de 1993
Nome do Responsável: Allana Flávia Dombrowski Marczewski	C.P.F. 031.184.890-73
Período do mandato: 3 anos C.I. 2089532614 Órgão Expedidor: SSP- RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Travessa 11 nº 22 Bairro Pampa	C.E.P. 97950000
Caracterização da OSC:	
Finalidade - o presente termo de colaboração tem a finalidade de atender 33 crianças e adolescente, jovens e adultos residentes no território Municipal, pessoas com deficiência intelectual e múltipla, da APAE do Município de Guarani das Missões.	
Histórico e área de atuação da OSC –	
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarani das Missões, fundada em Assembleia em 05 de agosto de 1993, tendo sua sede própria situada na Rua Clemente Vicente Binkowski, nº 69, Bairro Santa Fé, município de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.	
É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social. Tem por missão estatutária, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: APAE de Guarani e seus familiares	Prazo de Execução: 01/03/2021- a 28/02/2022
Objetivo geral: atendimento aos usuários - PCDs – Pessoas com deficiência e seus familiares.	
Público alvo: Crianças/adolescentes e Idosos com Deficiências. PCDs	
Objeto da parceria: Termo de colaboração	



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05 - Fundação: 08 de maio de 1993- Fone: (55) 3353-1795
E-mail: guaranidasmissoes@apaers.com.br - apaeguaranimissoes@hotmail.com

Descrição da realidade: A APAE de Guarani das Missões atende atualmente usuários com vários tipos de deficiência e seus familiares, por vezes em vulnerabilidade social, o termo de colaboração firmado tem como objetivo manter o trabalho já existente e também neste ano ir à procura de melhorias para com os que dependem desta instituição. Buscar novas colaborações como na área da Educação, fazer da APAE um Centro de atendimento na área da Saúde. Apae de Guarani das Missões possui potencial pelo público alvo que atende, pelo espaço físico e melhorias que foram realizadas ao longo dos anos.

Impacto social esperado: trazer visibilidade ao público atendido da APAE, buscar independência dos mesmos e com isso melhorar a qualidade vida deles e seus familiares.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1 ano	Programa de habilitação e reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla a sociedade.	Assistência Social	420 atendimentos	01/03/2022	28/02/2022
Meta		Ações				
G 1		1	Auxiliar o desenvolvimento dos PCDs			
		2	Dar suporte as famílias			
		3	Plena e efetiva participação e inclusão na sociedade			
2		1	Atender, através de programas e ações voltados para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;			
3		1	Desenvolver ações a nível regional de mobilização e sensibilização, promovendo e articulando ações de defesa de direitos, visando a inclusão social e articulação entre as instâncias da assistência social, saúde e educação.			
		1	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;			
4		1	Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das mesmas e da			



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05 - Fundação: 08 de maio de 1993- Fone: (55) 3353-1795
E-mail: guaranidasmissoes@apaers.com.br - apaeguaranimissoes@hotmail.com

			comunidade em que se inserem;
5		1	Promover acessos a serviços setoriais, benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, na garantia da inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
6		1	Favorecer o desenvolvimento de atividades Intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 43.200,00 mensais)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
12 meses	Pagamento de funcionários/ encargos	R\$ 3.026,10	R\$ 36.313,20
12 meses	Equipamento e material permanente	R\$ 573,90	R\$ 6.886,80
Total geral			R\$ 43.200,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 43.200,00 anuais)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS MENSAS

Meta	Despesa	Salário	Encargos
02	Serviços Gerais	R\$ 632,00	-

Meta	Despesa	Salário	Encargos
03	Professor Com 20 horas semanais.	R\$ 2.168,00	- R\$ 226,10

Meta	Despesa	Salário	Encargos
03	Equipamento e material permanente	R\$ 573,90	-



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05 - Fundação: 08 de maio de 1993- Fone: (55) 3353-1795
E-mail: guaranidasmissoes@apaers.com.br - apaeguaranimissoes@hotmail.com

* Encargos não constantes nas estimativas será de responsabilidade da APAE.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ___ (___) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ___ (___) dias contados do término da vigência.
- ___ (_) bimestral.
- ___ (_x) trimestral.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- A Instituição APAE de Guarani das Missões se compromete a prestar contas, do valor recebido a través de notas fiscais e comprovantes de pagamentos salariais do valor recebido da parceria celebrada entre a instituição e o poder público.

Guarani das Missões 09 de março de 2021.
Representante Legal da OSC,



Allana Flávia Dombrowski Marczewski
Presidente

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada. **UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da entidade.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o Termo de Colaboração.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

PERÍODO DE MANDATO: Registrar o período de mandato do responsável.

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.). **CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE - Indicar o nome do projeto/atividade a ser executado.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

OBJETO DA PARCERIA - Descrever o produto final do objeto da parceria.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE - Descrever com clareza e sucintamente a realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.



TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Detalhar as metas e ações a ser executadas, a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede¹, bem como as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 53, § 2º, da lei nº 13.019/2014.

Detalhar os meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anuais.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada descrição.

DESCRIÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta mensal.

VALOR MENSAL - Registrar o valor mensal de cada meta.

VALOR ANUAL - Registrar o valor anual de cada meta.

TOTAL GERAL - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

MÊS - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Estimar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Indicar modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Registrar prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto

¹ Ver art. 35-A, da Lei nº 13.019/2014.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05 - Fundação: 08 de maio de 1993- Fone: (55) 3353-1795
E-mail: guaranidasmissoes@apaers.com.br - apaeguaranimissoes@hotmail.com

ou evento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.449.725/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CLEMENTE VICENTE BINKOWSKI	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 97.950-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO GUARANI DAS MISSOES	UF RS
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3353-1795
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 09:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 94.449.725/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:13 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **0DE1.9DA3.A7E9.1A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0016451952

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC P A EXCEP DE GUARANI DAS MISSOES

Endereço: RUA SAO NICOLAU, 1390
CENTRO, GUARANI DAS MISSOES - RS

CNPJ: 94.449.725/0001-05

Certificamos que, aos 09 dias do mês de MARÇO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026303236

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.449.725/0001-05

Certidão nº: 8276199/2021

Expedição: 09/03/2021, às 16:06:45

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.449.725/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior esquerdo da página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão Negativa: 0086/2021

Nome do Contribuinte: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GUARANI DAS MISSÕES**

CPF/CNPJ: **94.449.725/0001-05**

Fim a que se destina a CERTIDÃO: **CONHECIMENTO.**

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, **não** existem em aberto débitos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Guarani das Missões, 22 de Março de 2021.


Arlindo L. Kazmierczak
INSPECTOR TRIBUTÁRIO
MATR. 459-7
GUARANI DAS MISSÕES - RS

Prazo de Validade: 90 dias.

Qualquer rasura tornará nulo este documento.